



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

Secretaria Municipal de Fazenda

Subsecretaria de Tributos

Avenida Presidente Kennedy, nº 721

São Gonçalo - RJ - 24445-795.

Nota: 2025000
00003692

Código Verificação
358004D3C

Código QR



NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFeS

Data e Hora de Emissão: **12/12/2025 - 14:44 hs**

Período de Competência: **12/2025**

Município de Prestação: **São Gonçalo - RJ**

Reg. Especial Tributação: **Microempresa municipal**

Natureza da Operação: **Tributação no município**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **SORRINDO MAIS LTDA - ME**

CPF/CNPJ: **24.084.251/0001-60**

Nome Fantasia: **CENTRO ODONTOLOGICO SORRINDO MAIS**

Inscrição Municipal: **126086**

Email: **joseeduardorp13@gmail.com**

Fone/Fax: **(21) 3857-2818**

Inscrição Estadual:

Incentivador Cultural: **Não**

Simples Nacional: **Sim**

MEI: **Não**

Endereço: **Rua GIANELI AP 101 PARTE, 200, AP 101 PARTE - VILA IARA - CEP: 24.465-000 - São Gonçalo - RJ**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **DENTAL UNI COOPERATIVA ODONTOLÓGICA**

CPF/CNPJ: **78.738.101/0001-51**

Nome Fantasia:

Inscrição Municipal: **1783925**

Email: **notafiscal@sorrisoassist.com.br**

Fone/Fax:

Inscrição Estadual:

Endereço: **RUA IRMÃ FLÁVIA BORLET, 197 - HAUER - CEP: 81.630-170 - Curitiba - PR**

DADOS COMPLEMENTARES

Código de Serviço: **4.12 - Odontologia**

CNAE: **8630-5/04 - ATIVIDADE ODONTOLOGICA COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS**

Intermediário:

Inscrição Municipal:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

serviços odontológicos

VALOR TOTAL DE SERVIÇOS = R\$ 139,20

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)		Alíquota (%)
0,00	0,00	0,00	139,20		3,00000
		ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)		Valor Líquido (R\$)
		4,18	0,00		139,20

OUTRAS INFORMAÇÕES

A autenticidade desta NFeS pode ser verificada no site <https://saogoncalo-rj.issintegra.com.br/>.

Esta NFe foi emitida com respaldo na Lei nº 041/2003 e no Decreto regulamentar nº 355/2020.

O ISS desta NFeS será TRIBUTADA pelo PRESTADOR e recolhido a São Gonçalo - RJ.

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL/NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI.

Prestador de Serviços optante pelo Simples Nacional como microempresa.

Emitido por: JOSE EDUARDO ROCHA PEREIRA